

Instituto Estadual de Florestas - IEF

ATUALIZAÇÃO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. EXTRATO DA ATUALIZAÇÃO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA, que entre si celebram o Instituto Estadual de Florestas - IEF e o Município de Sacramento/MG. Com o objeto de atualizar o Termo de cooperação técnica e administrativa entre as partes, visando especialmente à delegação ao MUNICÍPIO, nos seus limites territoriais, das ações administrativas referentes: a) à supressão de vegetação nativa, de florestas e formações sucessoras, e demais intervenções ambientais, em imóveis rurais, desvinculadas do licenciamento municipal;b) às intervenções ambientais passíveis de autorização pelo órgão ambiental estadual, que impliquem a supressão e exploração da vegetação nativa, não previstas na Lei Complementar nº 140/2011;c) ao manejo de fauna silvestre nas modalidades de inventário, monitoramento, resgate e destinação; e d) à análise e validação do Cadastro Ambiental Rural - CAR dos imóveis rurais relacionados às intervenções ambientais ou licenciamento ambiental de competência do município, a partir da vigência deste convênio, na hipótese de não ser vedada a delegação de competência, na forma das cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica e Administrativa atualizado anexo ao processo SEI nº 2100.01.0016234/2025-25, documento nº 113497334. Vinculado ao processo SEI nº 2100.01.0011572/2022-02. Vigência: O presente convênio é celebrado por prazo indeterminado, conforme art. 5º, caput, do Decreto nº 46.937, de 2016, e art. 4º, §1º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011. Belo Horizonte, 01 de agosto de 2025. Documento assinado eletronicamente por Breno Esteves Lausma, Diretor Geral/IEF, em 08/07/2025, e documento assinado eletronicamente por Omar Trevisan Júnior Prefeito Municipal de Sacramento/MG em 25/07/2025.

ATUALIZAÇÃO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. EXTRATO DA ATUALIZAÇÃO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA, que entre si celebram o Instituto Estadual de Florestas - IEF e o Município de Anápolis/MG. Com o objeto de atualizar o Termo de cooperação técnica e administrativa entre as partes, visando especialmente à delegação ao MUNICÍPIO, nos seus limites territoriais, das ações administrativas referentes: a) à supressão de vegetação nativa, de florestas e formações sucessoras, e demais intervenções ambientais, em imóveis rurais, desvinculadas do licenciamento municipal;b) às intervenções ambientais passíveis de autorização pelo órgão ambiental estadual, que impliquem a supressão e exploração da vegetação nativa, não previstas na Lei Complementar nº 140/2011;c) ao manejo de fauna silvestre nas modalidades de inventário, monitoramento, resgate e destinação; e d) à análise e validação do Cadastro Ambiental Rural - CAR dos imóveis rurais relacionados às intervenções ambientais ou licenciamento ambiental de competência do município, a partir da vigência deste convênio, na hipótese de não ser vedada a delegação de competência, na forma das cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica e Administrativa atualizado anexo ao processo SEI nº 2100.01.0015957/2025, documento nº 114591180. Vinculado ao processo SEI nº 2100.01.0016707/2024-61. Vigência: O presente convênio é celebrado por prazo indeterminado, conforme art. 5º, caput, do Decreto nº 46.937, de 2016, e art. 4º, §1º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011. Belo Horizonte, 01 de agosto de 2025. Documento assinado eletronicamente por Breno Esteves Lausma, Diretor Geral/IEF, em 08/07/2025, e documento assinado eletronicamente por Rubens Magela da Silva Prefeito Municipal de Anápolis/MG em 24/07/2025.

ATUALIZAÇÃO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. EXTRATO DA ATUALIZAÇÃO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA, que entre si celebram o Instituto Estadual de Florestas - IEF e o Município de São José da Lapa/MG. Com o objeto de atualizar o Termo de cooperação

técnica e administrativa entre as partes, visando especialmente à delegação ao MUNICÍPIO, nos seus limites territoriais, das ações administrativas referentes: a) à supressão de vegetação nativa, de florestas e formações sucessoras, e demais intervenções ambientais, em imóveis rurais, desvinculadas do licenciamento municipal;b) às intervenções ambientais passíveis de autorização pelo órgão ambiental estadual, que impliquem a supressão e exploração da vegetação nativa, não previstas na Lei Complementar nº 140/2011;c) ao manejo de fauna silvestre nas modalidades de inventário, monitoramento, resgate e destinação; e d) à análise e validação do Cadastro Ambiental Rural - CAR dos imóveis rurais relacionados às intervenções ambientais ou licenciamento ambiental de competência do município, a partir da vigência deste convênio, na hipótese de não ser vedada a delegação de competência, na forma das cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica e Administrativa atualizado anexo ao processo SEI nº 2100.01.0016218/2025-69, documento nº 114543390. Vinculado ao processo SEI nº 2100.01.0034933/2023-43. Vigência: O presente convênio é celebrado por prazo indeterminado, conforme art. 5º, caput, do Decreto nº 46.937, de 2016, e art. 4º, §1º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011. Belo Horizonte, 01 de Agosto de 2025. Documento assinado eletronicamente por Breno Esteves Lausma, Diretor Geral/IEF, em 08/07/2025, e documento assinado eletronicamente por Márcia de Fátima Lopes Ferreira Prefeita Municipal de São José da Lapa/MG em 28/07/2025.

ATUALIZAÇÃO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. EXTRATO DA ATUALIZAÇÃO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA, que entre si celebram o Instituto Estadual de Florestas - IEF e o Município de Cornel Fabriciano/MG. Com o objeto de atualizar o Termo de cooperação técnica e administrativa entre as partes, visando especialmente à delegação ao MUNICÍPIO, nos seus limites territoriais, das ações administrativas referentes: a) à supressão de vegetação nativa, de florestas e formações sucessoras, e demais intervenções ambientais, em imóveis rurais, desvinculadas do licenciamento municipal;b) às intervenções ambientais passíveis de autorização pelo órgão ambiental estadual, que impliquem a supressão e exploração da vegetação nativa, não previstas na Lei Complementar nº 140/2011;c) ao manejo de fauna silvestre nas modalidades de inventário, monitoramento, resgate e destinação; e d) à análise e validação do Cadastro Ambiental Rural - CAR dos imóveis rurais relacionados às intervenções ambientais ou licenciamento ambiental de competência do município, a partir da vigência deste convênio, na hipótese de não ser vedada a delegação de competência, na forma das cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica e Administrativa atualizado anexo ao processo SEI nº 2100.01.0017914/2025-61, documento nº 114521395. Vinculado ao processo SEI nº 2090.01.0007610/2024-41. Vigência: O presente convênio é celebrado por prazo indeterminado, conforme art. 5º, caput, do Decreto nº 46.937, de 2016, e art. 4º, §1º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011. Belo Horizonte, 01 de Agosto de 2025. Documento assinado eletronicamente por Breno Esteves Lausma, Diretor Geral/IEF, em 08/07/2025, e documento assinado eletronicamente por Sadi Lucca Prefeito Municipal de Cornel Fabriciano/MG em 17/07/2025.

25 cm-01 2107257 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9390384.02.25 PARTES: EMG/SEJUSP e a EMPRESA EXPRESSO MINAS FRIOS LTDA. ESPECIE: Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 9390384/2023, de prestação de serviços de empresa apta a prestar "serviço de transporte de carga via rodovia" às unidades da secretaria de estado de justiça e segurança pública, distribuídas em todo estado de minas gerais, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no anexo i - termo de referência. OBJETO: A PRORROGAÇÃO, do período de vigência do contrato inicial, a partir de 25/08/2025 a 24/08/2026, conforme previsto na CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA, do Contrato Inicial, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93; A APLICAÇÃO DO REAJUSTE de preços, no percentual de 5,32% (cinco vírgula trinta e dois por cento), conforme o Índice IPCA/IBGE referente o mês de maio/2025 (116099547), a partir da data de interregno de 12 meses da apresentação da proposta, a saber, 06/07/2025, conforme previsto na CLÁUSULA SÉTIMA- DO REAJUSTE, do Contrato Inicial e na Resolução Conjunta SEPLAG/ SEF nº 87898/2013. VIGÊNCIA: Este contrato tem vigência por 05

(cinco) meses, a partir da publicação de seu extrato no Estado de Minas Gerais. VALOR: O valor Global função da prorrogação e reajuste em tela, é R\$ 4, milhões, trezentos e setenta e seis mil, setecentos e vinte centavos), representando este, o somatório para 12 meses (25/08/2025 a 24/08/2026), de R\$ 4, milhões, trezentos e quarenta e nove mil reais), e 27.726,20 (vinte e sete mil setecentos e vinte e centavos), referente a diferença de reajuste apurada de 12 meses de apresentação da proposta (06/07/2025 conforme descrito no ANEXO I, deste Instrumento ORÇAMENTÁRIA: nº 1451.10.421.130.4353.00.1 e 1451.06.122.705.2500.0001.339039.06.0.10.1. André de Andrade Ranieri e EDUARDO DE ALMEIDA Assinatura em: 31/07/2025.

7 cm-01 2107257 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º Termo Aditivo à ARP nº 40/2025-VII. Planejamento nº 244/2024. Processo SEI nº 1320.01.0104806/2024-51 - Partes: Gerenciador) e CRISTALLA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA. Objeto: reequilíbrio econômico-financeiro (REREF) do contrato nº 40/2025-VII, tendo em vista que o mesmo foi impactado pela atualização da tabela CMED, conforme abaixo:

Lote	Descrição	De(R\$)
60	HALURONATO DE SÓDIO - 1MG/ML; FRASCO 10 ML	41,0300
61	HALURONATO DE SÓDIO - 2MG/ML; FRASCO 10 ML	43,7500

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente à assinatura, até o término da vigência Ati de Registro de Preços em 25.02.2026. ANANDA PETTZ SOUZA FERREIRA HOSTT, pela SEPLAG e ADRIANO GOMES DOS SANTOS, pela CRISTÁLIA.

6 cm-01 2107257 - 1

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CET/SEPLAG X Município de Juatuba - MG - Acordo nº 36/2025. Objeto: Gestão, administração, intercâmbio de informações, disponibilidade e fornecimento de dados cadastrais dos veículos registrados e dos condutores habilitados, para fins de imposição e notificação de penalidades e de arrecadação de multas na área de competência do Município Integrado ao Sistema Nacional de Trânsito. Vigência: 12 meses a partir da publicação do extrato no Minas Gerais. Assinam pela SEPLAG - LUCAS VILAS BOAS PACHECO - Chefe de Trânsito e KELISSANDER SALIBA SANTOS Prefeito de Juatuba: Data da assinatura 01/08/2025.

3 cm-01 2107188 - 1

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO CET/SEPLAG X Município de Juatuba - MG - Acordo nº 36/2025. Objeto: A delegação pelo município à Seplag Estadual de Gestão de Trânsito, das atividades de trânsito de competência municipal e a realização dos aprendizados. Vigência: 60 meses a partir da publicação do extrato no Minas Gerais. Assinam pela SEPLAG - LUCAS VILAS BOAS PACHECO - Chefe de Trânsito e KELISSANDER SALIBA SANTOS Prefeito de Juatuba: Data da assinatura 01/08/2025.

3 cm-01 2107188 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 72/2025 Cedente: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) Cessionário: Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (DPMG) Objeto: Cessão da servidora Vinícius dos Santos Corrêa, Masp. 752859-9, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (EPPGG), lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), na modalidade de cessão com ônus para o cessionário. Prazo: a contar da data de início do efetivo exercício no órgão cessionário até 31/12/2026.

2 cm-01 2107295 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO Termo de Doação Eletrônico nº 229/2025 - PI 2270.01.0045864/2025-84. Partes: Seplag e o Fundo do Estado de Minas Gerais - FHEMIG. Doação em espécie e sem encargos de mobiliários no valor de R\$ 500,00 (quinhentos e quarenta reais). Assinam: Sra. Camilla dos Santos, e o Sr. Patrícia Albergaria Lamin, pelo doador.

2 cm-01 2107295 - 1

AS GERAIS

no Diário Oficial do
da contratação, em
R\$ 376.726,20 (quatro
e vinte e seis reais
do valor reajustado
R\$ 349.000,00 (quatro
mais o valor de R\$
seis reais e vinte
da a partir de data
25 A 24/08/2025),
ento. DOTAÇÃO
01.339039.06.0.10
SIGNATÁRIOS:
BEIDA PIMENTA.

cm -01 2107146 - 1

SEPLAG (Órgão
redação) dos Lotes

Para R\$)
40.9900
43.8900

Assinam:

cm -01 2107289 - 1

O TÉCNICA
acordo nº 35/2025.
- Coordenadora
remoção e guarda
qualquer infração de
leilões de veículos
licação do extrato
AS VILAS BOAS
SALIBA SANTOS

cm -01 2107190 - 1

PROCESSO SEI nº
rndação Hospitalar
n caráter definitivo
R\$ 1.240,00 (trez mil,
Lima Viana, pelo
stário.

cm -01 2107039 - 1